



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 130/2020.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMRA MUNICIPAL DE IBIRACÚ.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comparece à presença de V. Ex^ª. para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte indicação:

- Que seja tomado providências acerca dos equipamentos de ginásticas e brinquedos localizados em todas as praças do centro e bairros que estão danificados pela corrosão (ferrugem) trazendo riscos para a vida dos usuários.

Justificativa: A manutenção se faz necessária como forma de prevenir acidentes, além de zelar pelo bem público com a conservação dos equipamentos.

Nestes termos,
pedem deferimento.

Ibiracú, 06 de julho de 2020.

ALOIR PIOL
Vereador

